RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Chamamento público para celebração de Acordo de Cooperação cujo objeto é a execução de cooperação mútua para realização de ações voltadas à operação de pernoite na Travessia Petrópolis-Teresópolis no Parque Nacional da Serra dos Órgãos

06 de agosto de 2026

Introdução

A audiência pública, realizada em 6 de agosto de 2026 por videoconferência, teve como objetivo apresentar e esclarecer a minuta de edital de chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) que celebrará acordo de cooperação com o ICMBio para a operação da travessia Petrópolis-Teresópolis, no Parque Nacional da Serra dos Órgãos (Parnaso), incluindo os abrigos de montanha da Pedra do Sino e do Castelo do Açu e as áreas de acampamento adjacentes. O encontro integrou a fase de consulta pública do processo, cuja minuta de edital e minuta de acordo de cooperação foram publicadas em 26 de julho de 2026, com prazo para contribuições da sociedade civil até 26 de agosto de 2026.

O evento reuniu servidores do ICMBio responsáveis pela condução do processo e representantes da sociedade civil interessados na futura parceria para gestão da travessia.

Abertura

A Gerência Regional Sudeste do ICMBio, em nome de Mariana Silva (GR4/ICMBio), deu início à audiência pública, apresentando seu contexto e finalidade. Explicou que a gerência regional é responsável pelo apoio à gestão das unidades de conservação federais do sudeste do país e detalhou o acordo de convivência da audiência: gravação da sessão, microfones dos participantes silenciados, inscrição de fala por meio do ícone "levantar a mão", limite de três minutos por manifestação controlado por temporizador, uso do chat para dúvidas operacionais e perguntas, e agrupamento das perguntas em blocos de três a serem respondidas ao longo do período de esclarecimentos, programado para ocorrer das 10h ao meio-dia. Também foi informado que a audiência seria encerrada apenas quando todos os questionamentos tivessem sido respondidos, respeitado o prazo de meio-dia para sua finalização.

Apresentação Técnica

Roberta Barbosa, da Coordenação Geral de Uso Público e Negócios e Serviços Ambientais do ICMBio (CODEL/CGEUP/ICMBio), apresentou a proposta de parceria, contextualizando o processo em curso e detalhando o conteúdo da minuta de edital e da minuta de acordo de cooperação disponibilizadas na consulta pública.

Panorama nacional de visitação e instrumentos de parceria

- 343 unidades de conservação federais, das quais 175 monitoradas quanto aos dados de visitação, com recorde histórico de 28,5 milhões de visitas no ano anterior.
- Crescimento da visitação atribuído tanto ao aprimoramento do monitoramento quanto à retomada pós-pandemia e à maior busca da sociedade por espaços naturais.
- 55 unidades de conservação já contam com parcerias formais diversas (autorizações a condutores de visitantes, contratos de concessão, entre outras), definidas conforme o contexto de cada unidade.

Base legal

- Lei do marco regulatório das organizações da sociedade civil e seu decreto regulamentador, que disciplinam o acordo de cooperação e o respectivo edital de chamamento público.
- Normas de gestão de unidades de conservação (SNUC e seu decreto), que permitem a exploração de bens e serviços de visitação mediante autorização do órgão gestor.
- Política Nacional de Incentivo à Visitação em Unidades de Conservação, publicada no ano anterior, cujo art. 9º prevê a exploração de atividades de apoio à visitação por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, entre outros instrumentos.

Histórico do Parnaso

- Contrato de concessão com a empresa Hope (2010-2021), com objeto de cobrança de ingresso, estacionamento, transporte interno, abrigos de montanha, acampamentos e manutenção de trilhas, que enfrentou dificuldades específicas na gestão dos abrigos.
- Após o encerramento do contrato, adoção de plano de contingência com atuação direta do órgão gestor e de agentes temporários ambientais.

- Estudos técnicos em parceria com o BNDES para um novo contrato de concessão, submetidos a consulta pública, seguidos de avaliação mais aprofundada da vegetação e do contexto da unidade entre 2023 e 2024.
- Realização de oficinas de parcerias no parque, propondo a divisão dos serviços e atrativos em diferentes lotes e instrumentos, e publicação de editais recentes (comercialização de alimentos, condução de visitantes).
- Construção coletiva da proposta atual ao longo de 2024-2026, com apoio em referências internacionais, como a parceria entre Parques Canadá e o Clube Alpino, e entre o Parque Nahuel Huapi (Argentina) e o Clube Andino Bariloche, além de intercâmbios com a Universidade do Colorado, o Serviço Florestal e o Serviço de Parques dos Estados Unidos.

Objeto e objetivos do acordo de cooperação

O objeto do acordo é a execução de cooperação mútua para a operação da travessia Petrópolis-Teresópolis, incluindo os abrigos de montanha da Pedra do Sino e do Castelo do Açu, as áreas de acampamento adjacentes e o manejo e manutenção das trilhas de montanha, incluindo o Complexo do Dedo de Deus, com vistas à qualidade da experiência do visitante. Não há transferência de recursos financeiros entre o ICMBio e a instituição parceira.

- Proporcionar experiência de qualidade nas pernoites realizadas na travessia.
- Ofertar o serviço de pernoite nos abrigos e realizar a manutenção das estruturas associadas.
- Ofertar serviços de apoio à visitação (banho quente, aluguel de equipamentos, comercialização de alimentos).
- Ordenar o acesso ao Complexo do Dedo de Deus e manejar adequadamente as trilhas de montanha.

A vigência proposta é de cinco anos a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.

Fases do edital e critérios de julgamento

- Publicação do edital, envio de propostas (uma por proponente) e avaliação eliminatória e classificatória pela comissão de seleção.
- Divulgação do resultado preliminar, prazo para interposição de recursos, análise pela comissão, homologação e publicação do resultado definitivo, seguidos da convocação para celebração do acordo.
- Critérios de julgamento: plano de trabalho preliminar (ações, metas, indicadores e prazos); adequação da proposta aos objetivos da política/programa; histórico de atuação no Parnaso e nexo com o objeto da parceria; capacidade técnico-operacional da instituição proponente.

Requisitos das organizações proponentes

- Objetivo estatutário voltado a finalidades de relevância pública, social e ambiental relacionadas ao objeto da parceria.
- No mínimo três anos de cadastro/experiência e situação cadastral ativa no momento da apresentação do plano de trabalho.
- Experiência prévia específica no objeto da parceria pelo prazo mínimo de um ano.
- Capacidade técnica e operacional comprovada e atendimento aos demais requisitos e vedações previstos no decreto regulamentador.

Atribuições do ICMBio

- Disponibilizar dados, estudos e projetos, e as infraestruturas necessárias em boas condições de uso.
- Fornecer apoio técnico e logístico e oferecer capacitação em planejamento e manejo de trilhas.
- Apoiar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do acordo, mantendo as atividades exclusivas do Estado (como autorizações de pesquisa) sob sua responsabilidade.
- Analisar e aprovar relatórios técnicos e prestações de contas, reportando-se à Comissão Permanente de Projetos e Parcerias do ICMBio.
- Aplicar sanções e adotar providências administrativas quando cabível, e desenvolver em conjunto o protocolo de gestão de segurança da visitação.

Atribuições da organização parceira

- Apresentar relatórios de prestação de contas e demonstrar o cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho.
- Responsabilizar-se pela contratação, pagamento e obrigações trabalhistas do pessoal envolvido na operação.
- Gerenciar administrativa e financeiramente os recursos oriundos da prestação de serviços, sem repasse de recursos do ICMBio.
- Não criar embaraços a outras parcerias e instrumentos vigentes na unidade de conservação.
- Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva das edificações e instalações ao longo da vigência do acordo.
- Disponibilizar as instalações gratuitamente para uso de servidores, funcionários e voluntários do ICMBio em atividades de interesse da unidade (manejo de trilha, proteção, combate a incêndio).
- Não instalar novas estruturas ou equipamentos sem anuência prévia da administração do parque.
- Devolver, ao final da vigência, as estruturas e equipamentos em condições equivalentes às recebidas, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos e mobiliário.
- Manter comunicação via internet para o sistema de reservas e para as portarias e pontos de controle do Parnaso, e implantar programas de sustentabilidade (energia, resíduos e água).
- Operar sistema de reservas on-line auditável e transparente, respeitando os limites de visitantes por setor.

Reformas iniciais

A reforma do abrigo do Açu já foi contratada pelo ICMBio, assim como ficará sob sua responsabilidade a execução das estruturas de apoio às áreas de acampamento, incluindo os banheiros secos. A manutenção subsequente dessas estruturas passa a ser atribuição da instituição parceira ao longo da vigência do acordo.

Receitas e cobrança pelos serviços

- A instituição parceira poderá cobrar pelos serviços prestados: pernoite nos abrigos e áreas de acampamento, acesso à internet/Wi-Fi, aluguel e venda de equipamentos, alimentação, banho quente e outros serviços complementares (rol exemplificativo, não exaustivo).
- As receitas devem ser integralmente aplicadas no objeto da parceria, com registros contábeis separados; os tetos de preços cobrados dependem de aprovação prévia do ICMBio.
- Eventual excedente de receita deve ser destinado, obrigatoriamente, à melhoria da gestão do uso público nas áreas de montanha.
- A cobrança pelos serviços da parceria não isenta os visitantes do pagamento do ingresso do parque, quando este vier a ser cobrado pelo ICMBio por meio de outras parcerias.
- É permitido oferecer benefícios a associados da instituição parceira (descontos, reserva preferencial), limitados a 30 pernoites por mês, vedado qualquer outro tipo de favorecimento no ato de reserva.

Monitoramento, prestação de contas e regime de bens

- O ICMBio designará um gestor da parceria, responsável por examinar os relatórios de prestação de contas parciais e finais e emitir relatório técnico de monitoramento, com reporte à Comissão Permanente de Projetos e Parcerias.
- Irregularidades identificadas serão comunicadas à instituição parceira para regularização; a ausência de solução poderá ensejar apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.
- Bens adquiridos no âmbito da parceria integrarão o patrimônio do ICMBio ao final da vigência, mediante termo de doação pela instituição parceira.

Estudo econômico-financeiro referencial

Roberta apresentou as premissas do estudo referencial que embasou a construção da proposta, incluindo as receitas potenciais (cobrança de acesso, pernoite, acampamento, aluguel de equipamentos e banho), os custos operacionais (limpeza, manutenção, equipe, seguros e gestão da operação) e os investimentos necessários (equipamentos de manejo de trilha, mobiliário para os abrigos, sinalização e conectividade via Starlink), além dos tributos aplicáveis (PIS, Cofins, ISS, com exclusão de tributos sobre lucro, não

aplicáveis a esse tipo de parceria). Segundo a apresentação, o estudo indicou que a parceria proposta é economicamente sustentável ao longo dos anos.

Encerramento e Próximos Passos

O ICMBio agradeceu a presença e participação de todos, reforçando o prazo de 26 de agosto de 2026 para envio das contribuições da sociedade civil sobre a minuta de edital e a minuta de acordo de cooperação via formulário disponibilizado na página da consulta pública. E se comprometeu a compilar e dar uma devolutiva a todas as contribuições recebidas.